



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4143 - 17 de Abril de 2024 - ANO 18

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



LEI N° 1.615, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a proibição da instalação de novas linhas aéreas de transmissão de energia elétrica de alta tensão na saída para Salvador, vetor de crescimento econômico e social, no município de Barreiras, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica proibida a instalação de novas linhas aéreas de transmissão de energia elétrica de alta tensão nas proximidades da BR-242, na faixa compreendida entre a subestação da CHESF até o limite do perímetro urbano de Barreiras, sentido Salvador, bem como áreas paralelas ao espaço destas, definido pela Lei n. 1.039, de 11 de setembro de 2013.

**Artigo 2º** – As novas linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão deverão buscar traçado pela zona rural, contornando a Zona Especial 2 (ZE-2) e a Zona Cultural Esportiva (ZCE), cruzando a BR-242 fora do perímetro urbano.

**Artigo 3º** – Fica vedada a concessão de licenças ambientais em contrariedade às restrições estabelecidas nesta lei, sendo de responsabilidade dos órgãos municipais competentes a fiscalização do seu cumprimento, em alinhamento com as políticas de desenvolvimento urbano sustentável.

**Artigo 4º** – Esta proibição visa preservar a atividade econômica, o crescimento populacional, social, a saúde pública e o meio ambiente urbano, evitando a poluição visual e sonora, promovendo um desenvolvimento harmonioso e sustentável, em toda extensão da área especificada.

**Artigo 5º** – O descumprimento desta lei acarretará penalidades, conforme regulamento específico.

**Artigo 6º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 27 de março de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4143 - 17 de Abril de 2024 - ANO 18



**LEI Nº 1.620, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores Efetivos de que trata a lei nº 870/2009, alterada pela lei nº 1.136/2014, do Poder Legislativo do Município de Barreiras-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal a revisão geral dos salários dos servidores efetivos da Câmara Municipal, no percentual de 4,0% (quatro virgula zero por cento), incidentes sobre os vencimentos básicos percebidos pelos servidores, retroativo a janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Ficam expressamente alteradas as disposições contidas na tabela de vencimentos da lei nº 870/2009, alterada pela lei nº 1.136/2014.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 10 de abril de 2024.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4143 - 17 de Abril de 2024 - ANO 18

  
**Câmara Municipal de Barreiras - BA CNPJ: 16.256.893/0001-70**  
**Tabela Salarial e Progressão - Categoria Funcional Superior**

Classe Horizontal Vertical	Salário base RS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Nível I	5.880,31	6.233,13	6.607,12	7.003,54	7.423,76	7.869,18	8.341,33	8.841,81	9.372,32	9.934,66	10.530,74	11.162,58	11.832,34	12.542,28	13.294,82	14.092,51
Nível II	6.174,33	6.544,79	6.937,47	7.353,72	7.794,94	8.262,64	8.758,40	9.283,90	9.840,94	10.431,39	11.057,28	11.720,71	12.423,96	13.169,39	13.959,56	14.797,13
Nível III	6.791,76	7.199,26	7.631,22	8.089,09	8.574,44	9.088,90	9.634,24	10.212,29	10.825,03	11.474,53	12.163,09	12.892,78	13.666,35	14.486,33	15.355,51	16.276,84
Nível IV	7.810,52	8.279,15	8.775,90	9.302,46	9.860,60	10.452,24	11.079,37	11.744,14	12.448,79	13.195,71	13.987,45	14.826,70	15.716,30	16.659,28	17.658,84	18.718,37

**Tabela Salarial e Progressão - Categoria Funcional Técnico**

Classe Horizontal Vertical	Salário base RS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Nível I	3.277,53	3.474,18	3.682,63	3.903,59	4.137,81	4.386,07	4.649,24	4.928,19	5.223,88	5.537,32	5.869,56	6.221,73	6.595,03	6.990,74	7.410,18	7.854,79
Nível II	3.933,04	4.169,02	4.419,16	4.684,31	4.965,37	5.263,29	5.579,09	5.913,83	6.268,66	6.644,78	7.043,47	7.466,08	7.914,04	8.388,88	8.892,22	9.425,75
Nível III	4.719,64	5.002,82	5.302,99	5.621,17	5.958,44	6.315,95	6.694,90	7.096,60	7.522,39	7.973,74	8.452,16	8.959,29	9.496,85	10.066,66	10.670,66	11.310,90

**Tabela Salarial e Progressão - Categoria Funcional Assistente**

Classe Horizontal Vertical	Salário base RS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Nível I	3.277,53	3.474,18	3.682,63	3.903,59	4.137,81	4.386,07	4.649,24	4.928,19	5.223,88	5.537,32	5.869,56	6.221,73	6.595,03	6.990,74	7.410,18	7.854,79
Nível II	3.933,04	4.169,02	4.419,16	4.684,31	4.965,37	5.263,29	5.579,09	5.913,83	6.268,66	6.644,78	7.043,47	7.466,08	7.914,04	8.388,88	8.892,22	9.425,75
Nível III	4.719,64	5.002,82	5.302,99	5.621,17	5.958,44	6.315,95	6.694,90	7.096,60	7.522,39	7.973,74	8.452,16	8.959,29	9.496,85	10.066,66	10.670,66	11.310,90



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4143 - 17 de Abril de 2024 - ANO 18

Tabela Salarial e Progressão - Categoria Funcional Agente

Classe Horizontal Vertical	Salário base RS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Nível I	2.593,88	2.749,51	2.914,48	3.089,35	3.274,71	3.471,20	3.679,47	3.900,24	4.134,25	4.382,31	4.645,24	4.923,96	5.219,40	5.532,56	5.864,51	6.216,38
Nível II	3.112,66	3.299,42	3.497,38	3.707,22	3.929,66	4.165,44	4.415,36	4.680,28	4.961,10	5.258,77	5.574,29	5.908,75	6.263,28	6.639,07	7.037,42	7.459,66
Nível III	3.735,19	3.959,30	4.196,86	4.448,67	4.715,59	4.998,52	5.298,43	5.616,34	5.953,32	6.310,52	6.689,15	7.090,50	7.515,93	7.966,89	8.444,90	8.951,59

Tabela Salarial e Progressão - Categoria Funcional Auxiliar

Classe Horizontal Vertical	Salário base RS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Nível I	2.593,88	2.749,51	2.914,48	3.089,35	3.274,71	3.471,20	3.679,47	3.900,24	4.134,25	4.382,31	4.645,24	4.923,96	5.219,40	5.532,56	5.864,51	6.216,38
Nível II	3.112,66	3.299,42	3.497,38	3.707,22	3.929,66	4.165,44	4.415,36	4.680,28	4.961,10	5.258,77	5.574,29	5.908,75	6.263,28	6.639,07	7.037,42	7.459,66
Nível III	3.735,19	3.959,30	4.196,86	4.448,67	4.715,59	4.998,52	5.298,43	5.616,34	5.953,32	6.310,52	6.689,15	7.090,50	7.515,93	7.966,89	8.444,90	8.951,59

Data-Base 2024 - 4%



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4143 - 17 de Abril de 2024 - ANO 18



**LEI Nº 1.621, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores, lei nº 1.457/2020, do Poder Legislativo do Município de Barreiras-BA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica concedido nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal a revisão geral dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, no percentual de 4,0% (quatro virgula zero por cento), incidentes sobre subsídio dos vereadores, retroativo a janeiro de 2024.

**Art.2º.** Fica expressamente revisado o inciso IV do artigo 1º da lei nº 1.457/2020.

**Art.3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 10 de abril de 2024.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4143 - 17 de Abril de 2024 - ANO 18

## DECRETO Nº 103, DE 17 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre a autorização para abertura de procedimento de contratação direta nos termos da Lei 633/2005 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei 633/2005, que dispõe sobre contratação de pessoal na administração pública por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **especialmente o inciso VI, art. 2º**, “prestação de atividades, cuja não execução possa implicar em prejuízo para a população, com solução de continuidade no atendimento ao serviço público”;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que a educação é direito do cidadão-aluno sendo sua oferta obrigação do Estado, não podendo haver atendimento insuficiente ou irregular aos direitos de aprendizagem do aluno, sob pena de responsabilização das autoridades competentes;

**CONSIDERANDO** que não existem profissionais concursados ou selecionados suficientes para lotação em diversos cargos nas diversas unidades escolares, urbanas e rurais;

**CONSIDERANDO** o esgotamento da lista de espera do Processo Seletivo nº 001/2023 para os cargos de Intérprete de LIBRAS e Cuidador de aluno com Necessidades Especiais;

**CONSIDERANDO** a inexistência de outra possibilidade de atendimento em educação básica dos alunos o que implica prejuízo para a aprendizagem dos alunos e descumprimento de obrigação constitucional;

**CONSIDERANDO** o fato de que aproximadamente 75 (setenta e cinco) alunos com necessidades especiais encontrarem-se atualmente desassistidos por falta de cuidadores ou Intérprete de LIBRAS, o que enseja a máxima agilidade possível com vistas ao encurtamento do tempo para que estes profissionais iniciem o exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** que a contratação que se pretende realizar é de excepcionalíssimo interesse público;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a Contratação Direta, através de instrumento editalício próprio, com o objetivo da contratação de Intérprete de LIBRAS e Cuidador de Aluno com



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4143 - 17 de Abril de 2024 - ANO 18

Necessidades Especiais, em caráter temporário, para atender demanda de excepcionalíssimo interesse público.

**Art. 2º.** Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a elaborar Edital para o chamamento dos interessados em preencher tais vagas.

**Parágrafo Único.** A contratação, dado o risco de descontinuidade de que trata o inciso VI, art. 2º, da Lei nº 663/2005, prescindirá das formalidades usuais de seleção de pessoas, adotando forma simplificada de contratação estabelecida no edital.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e/ou vinculadas ao Fundo Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 17 de abril de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOAO  
BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2024.04.17 10:47:12 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4143 - 17 de Abril de 2024 - ANO 18



## PORTARIA Nº415, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

*Designa servidores para exercerem as atribuições de Gestor e suplente de Contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Cristiane Gabriel Pacheco**, matrícula nº65911, ocupante do cargo de Subsecretária, para desempenhar as atribuições de Gestor de Contratos, e designar **Pollyceia da Cruz de Oliveira**, matrícula nº66087, ocupante do cargo de Assessor de Secretário, para suplente de gestor, da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Serviços.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Abril de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO

BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

Dados: 2024.04.17 13:14:23 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4143 - 17 de Abril de 2024 - ANO 18



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BARREIRAS – BAHIA

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Eleitoral constituída para a condução o mandato 2024-2026 do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado oriundo da Plenária de Eleição realizada na data de 12/04/2024, RESOLVE:

1. Tornar pública a relação de organizações eleitas para mandato no período de 2024-2026, conforme lista abaixo:

VAGA	SEGMENTO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
1	Rotary Club de Barreiras Rio de Ondas
2	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais da Regional de Barreiras
3	Universidade Federal do Oeste da Bahia
4	Instituto de Amparo e Desenvolvimento Social
5	Associação das Fibromiálgicas Unidas pela Vida
6	Associação dos Amigos dos Autistas de Barreiras e Região
7	Universidade do Estado da Bahia
8	Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Barreiras.

VAGA	SEGMENTO DE TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
1	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da Região do Oeste da Bahia
2	Conselho Regional de Farmácia da Bahia
3	Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia
4	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barreiras

VAGA	SEGMENTO DE PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
1	Hospital do Oeste
2	Hospital Especializado COTEFI

VAGA	SEGMENTO DE GESTORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
1	Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras
2	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

2. Encaminhar o resultado à Presidência do Conselho Municipal de Saúde para as providências seguintes.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KAMILA TANARA SAYK KASY SAYANNE BRANDÃO  
Data: 16/04/2024 09:59:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kamila Tanara S. K. S. Brandão Costa

**Presidente da Comissão Eleitoral**



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4143 - 17 de Abril de 2024 - ANO 18

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2023.

Proc. Adm. Nº 2173/2024 – Pregão Presencial nº 002/2023- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, representado pelo seu Prefeito: João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53; CONTRATADA: EFRAIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 14.568.430/0001-19. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 19 de abril de 2024, partindo de um saldo existente de R\$ 57.714,82 (cinquenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Ass.: 16/04/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 534/2022.

Proc. Adm. Nº 3575/2024 – Pregão Presencial nº 020/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: PEDRO AYRTON JACOBINA MOTA ALMEIDA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 15.026.949/0001-38, pessoa jurídica de direito privado. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% nos itens I e II, o que equivale a quantia de R\$ 81.020,86 (oitenta e um mil, vinte reais e oitenta e seis centavos) a contar a partir da data de assinatura, conforme dotação orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Ass.:16/04/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº157/2023

Proc. Adm. Nº 3041/2024 - Inexigibilidade nº 018/2023- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - CONTRATADA: 3F LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 23.484.444/0001-45. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses e a reposição de saldo integral no valor fixado em R\$ 1.798,00(um mil, setecentos e noventa e oito reais), a contar a partir do dia 18 de abril de 2024, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais, conforme dotação orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal da Administração. Ass.: 16/04/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº435/2024, Pregão Eletrônico nº 041/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 05.400.006/0001-70. Objeto: Prorrogação de Prazo do contrato nº 152/2023 que tem como objeto a aquisição de medicamentos hospitalares para atender as Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Contrato nº 152/2023. Ass. 17/04/2024. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 823.141,00. Fund. Legal: Art. 57, § 3º da Lei nº 8.666/93.